

DECRETO Nº 367/2026
De 10 de Junho de 2026

Altera a composição da Equipe de Contratação, composta por Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuação na condução dos processos licitatórios e contratações de bens e serviços comuns no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto nº 48/2026 e alterada pelo Decreto nº 133/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2023, alterado pelo Decreto nº 26/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de designação da Equipe de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde à regulamentação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, a partir da data de publicação deste ato, em todos os seus termos, **os Decretos nº 48/2026 e nº 133/2026**.

Art. 2º Fica instituída a nova Equipe de Contratação, composta por Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com atuação exclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela condução dos processos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares relativos à aquisição de

bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 213/2023, alterado pelo Decreto nº 26/2024.

Art. 3º A Equipe de Contratação terá a seguinte composição:

I. Agente de Contratação:

a) Luan Rennery Alves Teixeira de Jesus – CPF : 082.xxx.xxx-56.

II. Pregoeiros:

a) Itaverton Madureira Santana Souza – CPF: 038.xxx.xxx-78.

b) João Paulo Ferreira Aquino – CPF: 118.xxx.xxx-00.

III. Equipe de Apoio:

a) Marcelo Marcos Santos Filho – CPF: 075.xxx.xxx-52.

b) Bárbara Letícia Soares Dantas – CPF: 025.xxx.xxx-16.

c) Ivone Costa Passos – CPF: 336.xxx.xxx-91.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação, aos Pregoeiros e à Equipe de Apoio praticar todos os atos necessários à regular condução dos certames licitatórios, inclusive a instrução dos processos, o julgamento das propostas, a prática dos atos procedimentais, a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos e as demais providências inerentes às atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

Art. 5º A distribuição dos processos, a definição de fluxos internos e a designação de substituições eventuais observarão os critérios estabelecidos pela autoridade administrativa competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Agente de Contratação, os Pregoeiros e os membros da Equipe de Apoio farão jus, quando em efetivo exercício das atribuições, à gratificação ou ao adicional previsto no Decreto Municipal nº 213/2023, alterado pelo **Decreto nº 26/2024**, observados os limites e as condições nele estabelecidos, vedada a percepção cumulativa indevida.

Art. 7º A Comissão terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 9º A instituição, a alteração de composição, a prorrogação de vigência e a extinção da Comissão de que trata este Decreto ocorrerão **exclusivamente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo**, vedada a utilização de Portaria ou de qualquer outro ato infradecretal para essa finalidade.

Município de São Cristóvão, 10 de junho de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**
Data: 10/06/2026 15:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal da Saúde

SEI 2026.0007.000000185-0